



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE ANESTESIOLOGIA DO HFA

Parte nº 118/2017/SEÇ ANEST HFA

Brasília - DF, 07 de dezembro de 2017.

Do: Chefe da Seção de Anestesiologia

À: Pregoeira - SC Aline

Assunto: Esclarecimento Pregão 65/2017 (0790581)

1. Conforme pedido de esclarecimentos para o Pregão Eletrônico 65/2017- Consumo Anestesiologia, enviado pela licitante Celso Lopes Eireli, referente aos itens 17,19,20,40 e 98, anexo (0789029), informamos que a contestação da licitante procede, tendo em vista que houve troca dos valores selecionados na Pesquisa de Preço, conforme item 98 da Pesquisa Parâmetro III Preços Internet (0691480). Observar que os itens 17, 19 e 20 são dispositivos autoclaváveis, e não descartáveis, conforme itens 17,19 e 20 da mesma pesquisa. Tal confusão ocorreu pois a página da internet, quando impressa, desconfigurou a diagramação e *layout* do site original da empresa reposicionando os preços em locais indevidos. Além disso, os itens diferem uns dos outros em pequenos detalhes, mas que fazem toda diferença no resultados final, principalmente do ponto de vista da ECONOMICIDADE.
2. Quanto ao item 40 a média de preço da pesquisa foi de R\$ 1.343,54 e não R\$ 1.147,61, conforme página 104 da Pesquisa Parâmetro I Preço Público (0572577).
3. O preço do item 98 da Pesquisa Parâmetro III Preços Internet (0691480), na verdade, refere-se aos itens 17,19 e 20 e não do item 98. Observar que os 17, 19 e 20 trata-se de TUBO LARÍNGEO PARA INTUBAÇÃO e o item 98 trata-se de TUBO LARÍNGEO GÁSTRICO. Na mesma Pesquisa Parâmetro III Preços Internet (0691480), o item 98 corresponde a TUBO LARÍNGEO PARA INTUBAÇÃO REUTILIZÁVEL. REUTILIZÁVEL significa que pode ser usado várias vezes após processo de AUTOCLAVAGEM.

**Manoel Nascimento AQUINO - TC Med Ex**  
Chefe da Seção de Anestesiologia



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Nascimento Aquino, Chefe**, em 07/12/2017, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0795583** e o código CRC **84AEE9FF**.